

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
LEOBINO VALENTE CHAVES

Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

SINDJUSTIÇA - SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, entidade sindical e sociedade civil sem fins lucrativos, por seu Vice-Presidente, **FABRICIO DUARTE DE SOUSA** em conformidade com as responsabilidades que lhe são atinentes, previstas pelo artigo 8º, III, da Constituição Federal e demais diplomas pertinentes, vem a digna presença de Vossa Excelência, em razão do exposto a seguir:

CONSIDERANDO o que fora apalavrado ao final da Sessão da Corte Especial do dia 08 último, de Vossa Excelência receber uma comitiva de servidores em torno de cem pessoas ao todo;

CONSIDERANDO a proposta de alteração de nosso atual PCS, visando a valorização dos servidores efetivos, protocolizada sob número 5183448 em 19/11/2014, que em síntese parte da incorporação da Gratificação de Incentivo Funcional por Graduação de 25% e sobre isso um reajuste de 40%;

CONSIDERANDO que há ferramentas que podem ser utilizadas para viabilizar um projeto que contemple a proposta anteriormente aqui mencionada;

CONSIDERANDO que a anos a política adotada neste poder para a gestão de pessoas se baseia na propagação de gratificações e isso é contraproducente mediante visão de meritocracia, democratização orçamentária e reconhecimento aos servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a produtividade e eficiência dos servidores deste poder é comprovada no Justiça em Números 2014 do CNJ e também nas premiações recebidas no dia primeiro último;

CONSIDERANDO que o vencimento básico dos servidores deste poder figura na 22ª posição em rol mensurado pelo DIEESE-MG (Anexo);

CONSIDERANDO que a inflação real vigente no momento oprime e exaure aqueles de menor condição deste poder, que são os seus servidores;

CONSIDERANDO que é Vossa Excelência o representante deste poder ao qual servimos e que alterações visando a melhoria e valorização aos servidores mesmo provocadas por quaisquer meios devem ser formalizadas pela administração deste poder;

CONSIDERANDO que o trâmite da legislação que abrange a consideração anterior aqui exposta demanda tempo e isso nos compromete mediante o espaço temporal disponível para uma concreta e efetiva aplicação da esperada valorização;

CONSIDERANDO que o pleito é legítimo e digno de respeito assim como somos nós servidores efetivos;

CONSIDERANDO que há outros órgãos a exemplo do Tribunal de Contas do Estado e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás que fazem uso total de seu orçamento e, como está demonstrado no último Relatório de Gestão Fiscal (1º quadrimestre/2015 – Anexo I) publicado no site desse Tribunal de Justiça, os gastos com pessoal atingiram o que representa 4,14%, restando portanto 1,86% da Receita Corrente Líquida do Estado;



CONSIDERANDO que em um passado recente já se comprovou a insegurança, fragilidade e timidez da administração técnica deste poder em relação ao uso do orçamento acarretando prejuízos aos servidores por inviabilizar sua valorização;

CONSIDERANDO que conforme o Ofício 64/2015 (ANEXO) deste sindicato cientificando-lhe que teremos paralisações dias 05, 12 e 19 de agosto próximo e Assembleia com Indicativo de Greve a se realizar dia 22 do mesmo mês;

CONSIDERANDO que esta entidade sindical sempre esteve disposta ao diálogo e negociações que pudessem convergir em ações projetadas à valorização dos servidores efetivos;

Diante do exposto, requer seja designada o mais breve possível audiência para que a referida comitiva de servidores receba de Vossa Excelência respostas quanto às considerações aqui elencadas bem como se cientificar do que há disposto por Vossa Administração em prol da real valorização dos servidores efetivos.

Certo do pleno e imediato atendimento, antecipo agradecimentos e o felicito pela valentia em encarar os fatos como são, buscando soluções que supram nossas demandas.


FABRICIO DUARTE DE SOUSA
Vice-Presidente

Ranking de salário e benefícios dos Tribunais de Justiça Estadual

Julho 2014

SS JUSTIÇA MG

Tabela 1 – Tribunais de Justiça Estadual posicionados conforme Vencimento Básico

Vencimentos Básicos					
Posição	Estado	Nível Médio	Posição	Estado	Nível Superior
1º	Paraná	4.546,52	1º	Amazonas	7.164,60
2º	São Paulo	3.878,07	2º	Rio Grande do Sul	6.801,05
3º	Amazonas	3.678,39	3º	Maranhão	6.584,99
4º	Tocantins	3.632,05	4º	Tocantins	6.502,84
5º	Rio Grande do Sul	3.570,54	5º	Roraima	5.578,66
6º	Mato Grosso do Sul	3.535,01	6º	Paraná	5.559,00
7º	Alagoas	3.474,72	7º	Alagoas	5.311,94
8º	Acre	3.200,00	8º	São Paulo	5.206,27
9º	Espírito Santo	3.042,47	9º	Acre	5.200,00
10º	Rio Grande do Norte	2.964,35	10º	Santa Catarina	4.920,92
11º	Goiás	2.926,36	11º	Bahia	4.796,65
12º	Paraíba	2.906,59	12º	Rondônia	4.675,45
13º	Bahia	2.860,02	13º	Distrito Federal	4.633,67
14º	Santa Catarina	2.858,68	14º	Mato Grosso do Sul	4.547,25
15º	Distrito Federal	2.824,17	15º	Espírito Santo	4.388,66
16º	Roraima	2.789,37	16º	Piauí	4.371,47
17º	Pará	2.703,89	17º	Ceará	4.305,93
18º	Ceará	2.624,44	18º	Sergipe	4.032,45
19º	Rondônia	2.599,54	19º	Mato Grosso	3.866,68
20º	Maranhão	2.582,18	20º	Minas Gerais	3.820,41
21º	Sergipe	2.457,39	21º	Paraíba	3.786,88
22º	Minas Gerais	2.439,54	22º	Goiás	3.437,20
23º	Amapá	2.309,50	23º	Pará	3.427,77
24º	Piauí	2.163,76	24º	Amapá	3.004,58
25º	Mato Grosso	2.024,44	25º	Rio Grande do Norte	2.964,35
26º	Rio de Janeiro	1.172,71	26º	Rio de Janeiro	1.931,42
27º	Pernambuco	1.158,08	27º	Pernambuco	1.509,05

Fonte: Portais de Transparência dos respectivos Tribunais de Justiça

Elaboração: SS Justiça MG

Tabela 2 – Tribunais de Justiça Estadual posicionados conforme Vencimento Básico e Gratificações

Vencimentos Básicos e Gratificações					
Posição	Estado	Nível Médio	Posição	Estado	Nível Superior
1º	Mato Grosso do Sul	5.302,52	1º	Tocantins	8.453,69
2º	Distrito Federal	4.942,30	2º	Distrito Federal	8.108,92
3º	Tocantins	4.721,67	3º	Maranhão	7.901,99
4º	Amapá	4.619,00	4º	Amazonas	7.164,60
5º	Paraná	4.546,52	5º	Mato Grosso do Sul	6.820,88
6º	Acre	4.160,00	6º	Rio Grande do Sul	6.801,05
7º	Pernambuco	4.145,86	7º	Acre	6.760,00
8º	São Paulo	3.878,07	8º	Roraima	6.415,46
9º	Amazonas	3.678,39	9º	Pará	6.169,99
10º	Rio Grande do Sul	3.570,54	10º	Amapá	6.009,16
11º	Rio de Janeiro	3.518,13	11º	Rio Grande do Norte	5.928,70
12º	Alagoas	3.474,72	12º	Santa Catarina	5.905,10
13º	Bahia	3.229,40	13º	Rio de Janeiro	5.794,26
14º	Roraima	3.207,78	14º	Paraná	5.559,00
15º	Maranhão	3.098,62	15º	Alagoas	5.311,94
16º	Paraíba	3.082,32	16º	Pernambuco	5.268,96
17º	Espírito Santo	3.042,47	17º	São Paulo	5.206,27
18º	Rio Grande do Norte	2.964,35	18º	Bahia	5.166,03
19º	Goiás	2.926,36	19º	Rondônia	5.143,00
20º	Rondônia	2.859,49	20º	Piauí	4.671,47
21º	Santa Catarina	2.858,68	21º	Espírito Santo	4.388,66
22º	Pará	2.703,89	22º	Ceará	4.305,93
23º	Ceará	2.624,44	23º	Sergipe	4.032,45
24º	Minas Gerais	2.577,34	24º	Paraíba	4.020,91
25º	Piauí	2.463,76	25º	Minas Gerais	3.958,21
26º	Sergipe	2.457,39	26º	Mato Grosso	3.866,68
27º	Mato Grosso	2.024,44	27º	Goiás	3.437,20

Fonte: Portais de Transparência dos respectivos Tribunais de Justiça

Nota: Gratificações: Gratificação de Atividade Judiciária, Gratificação de Nível Superior, Adicional de Padrão Judiciária, Gratificação de Exercício, Insalubridade, Adicional de Desempenho, Abono do Poder Judiciário.

Elaboração: SS Justiça MG

Tabela 3 – Reajustes obtidos pelos servidores dos Tribunais de Justiça Estadual

Posição	Estado	Reajuste
1º	Paraná	10,53% (6,28% Maio e 4% Julho)
2º	Bahia	9,84% (5,81% Maio e 3,81% Julho)
3º	Mato Grosso do Sul	8,22%
4º	Alagoas	7,91%
5º	Rio Grande do Sul	7,50% (3,85% Julho e 3,5% Novembro)
6º	São Paulo	7,00% para o início da carreira e 10% para o final da carreira
7º	Amapá	7,00%
8º	Pará	7,00%
9º	Pernambuco	7,00%
10º	Santa Catarina	6,28%
11º	Minas Gerais	6,00%
12º	Paraíba	6,00%
13º	Sergipe	6,00%
14º	Goiás	5,93%
15º	Ceará	5,70%
16º	Mato Grosso	5,60%
17º	Tocantins	5,57%
18º	Amazonas	5,56%
19º	Espírito Santo	5,00%
20º	Maranhão	4,30%
21º	Rio de Janeiro	Data-Base em Setembro
22º	Piauí	Novo Plano de Carreiras
23º	Acre	Novo Plano de Carreiras
24º	Distrito Federal	Houve reajuste apenas na GAJ 62% para 75%
25º	Rio Grande do Norte	Não houve reajuste
26º	Rondônia	Não houve reajuste
27º	Roraima	Estão em Greve há 30 dias

Fonte: Sindicatos das Categorias

Elaboração: SS Justiça MG

Tabela 4 – Auxílio alimentação dos servidores dos Tribunais de Justiça Estadual

Posição	Estado	Auxílio Alimentação
1º	Amazonas	1.266,80
2º	Rio Grande do Norte	1.200,00
3º	Roraima	1.062,00
4º	Santa Catarina	1.000,00
5º	Pará	900,00
6º	Paraíba	900,00
7º	Espírito Santo	900,00
8º	Amapá	850,00
9º	Rio de Janeiro	825,00
10º	Piauí	800,00
11º	Paraná	752,00
12º	Distrito Federal	751,96
13º	Pernambuco	745,00
14º	Bahia	710,00
15º	Minas Gerais	710,00
16º	Rondônia	700,00
17º	Maranhão	700,00
18º	São Paulo	638,00
19º	Alagoas	630,00
20º	Mato Grosso do Sul	600,00
21º	Mato Grosso	475,20
22º	Ceará	450,00
23º	Tocantins	450,00
24º	Goiás	448,00
25º	Rio Grande do Sul	367,84
26º	Sergipe	250,00
27º	Acre	0,00

(-) Não possui o benefício

Fonte: Sindicatos das Categorias

Elaboração: SS Justiça MG

Tabela 5 – Auxílio transporte dos servidores dos Tribunais de Justiça Estadual

Posição	Estado	Auxílio Transporte
1º	Rio de Janeiro	231,00
2º	Pernambuco	142,57 (Descontado 2% do vencimento)
3º	São Paulo	132,00
4º	Pará	120,00
5º	Rondônia	114,40
6º	Maranhão	Reembolso de Transporte - valor integral do deslocamento do servidor
7º	Mato Grosso do Sul	Mesma regra CLT
8º	Bahia	Mesma regra CLT
9º	Acre	-
10º	Alagoas	-
11º	Amapá	-
12º	Amazonas	-
13º	Ceará	-
14º	Distrito Federal	-
15º	Espírito Santo	-
16º	Goiás	-
17º	Mato Grosso	-
18º	Minas Gerais	-
19º	Paraíba	-
20º	Paraná	-
21º	Piauí	-
22º	Rio Grande do Norte	-
23º	Rio Grande do Sul	-
24º	Roraima	-
25º	Santa Catarina	-
26º	Sergipe	-
27º	Tocantins	-

(-) Não possui o benefício

Fonte: Sindicatos das Categorias

Elaboração: SS Justiça MG

Tabela 6 – Auxílio saúde dos servidores dos Tribunais de Justiça Estadual

Posição	Estado	Auxílio Saúde
1º	Espírito Santo	220,00 a 707,00
2º	Paraná	112,06 a 672,36
3º	Sergipe	280,95 a 514,12
4º	Paraíba	350,00
5º	Maranhão	320,00
6º	Amazonas	300,85
7º	Piauí	275,00
8º	Rondônia	250,00
9º	São Paulo	200,00
10º	Rio Grande do Norte	120,00
11º	Acre	50,00
12º	Pará	TJ Subsidia 50% Plano Unimed
13º	Roraima	TJ Subsidia 75% Plano Unimed
14º	Rio de Janeiro	Plano de Saúde Próprio do TJ
15º	Mato Grosso do Sul	Caixa de Assistência ao Servidor (TJ dá 3,5% sobre o salário de cada servidor que tem plano de saúde)
16º	Bahia	-
17º	Pernambuco	-
18º	Santa Catarina	-
19º	Amapá	-
20º	Distrito Federal	-
21º	Minas Gerais	-
22º	Alagoas	-
23º	Mato Grosso	-
24º	Ceará	-
25º	Tocantins	-
26º	Goiás	-
27º	Rio Grande do Sul	-

(-) Não possui o benefício

Fonte: Sindicatos das Categorias

Elaboração: SS Justiça MG

Tabela 7 – Auxílio creche dos servidores dos Tribunais de Justiça Estadual

Posição	Estado	Auxílio Creche
1º	Rio de Janeiro	874,75
2º	Distrito Federal	594,15
3º	Espírito Santo	500,00
4º	Santa Catarina	460,00
5º	São Paulo	430,00
6º	Rio Grande do Sul	380,00
7º	Mato Grosso do Sul	330,00
8º	Minas Gerais	307,72
9º	Rondônia	259,95
10º	Acre	-
11º	Alagoas	-
12º	Amapá	-
13º	Amazonas	-
14º	Bahia	-
15º	Ceará	-
16º	Goiás	-
17º	Maranhão	-
18º	Mato Grosso	-
19º	Pará	-
20º	Paraíba	-
21º	Paraná	-
22º	Pernambuco	-
23º	Piauí	-
24º	Rio Grande do Norte	-
25º	Roraima	-
26º	Sergipe	-
27º	Tocantins	-

(-) Não possui o benefício

Fonte: Sindicatos das Categorias

Elaboração: SS Justiça MG



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ARTIGOS 54 E 55

JANEIRO A ABRIL/2015
1º QUADRIMESTRE

I - COMPARATIVO

HISTÓRICO	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 16.735.790	100,00%	R\$ 16.094.358	100,00%
Despesas totais com pessoal	R\$ 230.421	1,46%	R\$ 241.706	1,50%
Limite prudencial 95% (artigo 22 § único)	R\$ 298.980	1,90%	R\$ 305.793	1,90%
Limite legal (artigo 20)	R\$ 314.716	2,00%	R\$ 321.887	2,00%
Excesso a regularizar	R\$ -		R\$ -	
Despesas líquida Inativos e Pensionistas				
Total despesa líquida	R\$ 56.801	0,36%	R\$ 58.698	0,36%

II - INDICAÇÃO DE MEDIDAS A ADOTAR

III - DEMONSTRATIVOS

UNIDADE 0701 - MINISTÉRIO PÚBLICO (Recurso do Tesouro Estadual)

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	
CAIXA	R\$ -	PROCESSADOS	R\$ -
BANCOS - Cta. Movimento	R\$ -	Do Exercício	R\$ -
BANCOS	R\$ -	De Exercícios Anteriores	R\$ -
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -	NÃO PROCESSADOS	R\$ -
REPASSE A RECEBER - Tesouro Estadual	R\$ -		
SUB-TOTAL	R\$ -		
(-) DEDUÇÕES			
VALORES COMPROMISSADOS A PAGAR	R\$ -		
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ -	TOTAL DA INSCRIÇÃO	R\$ -

UNIDADE 0750 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS-FUNEMP

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	
CAIXA	R\$ -	PROCESSADOS	R\$ -
BANCOS - Cta. Movimento	R\$ -	Do Exercício	R\$ -
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -	De Exercícios Anteriores	R\$ -
SUB-TOTAL	R\$ -	NÃO PROCESSADOS	R\$ -
(-) DEDUÇÕES			
VALORES COMPROMISSADOS A PAGAR	R\$ -		
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ -	TOTAL DA INSCRIÇÃO	R\$ -

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Goiânia, 26 de maio de 2015.

LAURO MACHADO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ADRIANA CESARINO DE PAULA
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA

VANDERCIO RIBEIRO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS



DEMONSTRATIVO X

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55)

ENTE: ESTADO DE GOIÁS
 PODER/ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 QUADRIMESTRE: PRIMEIRO
 EXERCÍCIO: 2015

I - COMPARATIVOS:

Goiânia, 21 de maio de 2015

HISTÓRICO	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.735.790.654,50	100,00	16.094.358.209,48	100,00				
Despesas Totais com Pessoal	643.988.068,42	4,09	666.332.401,56	4,14				
Limite Prudencial 95% (art. 22, § único)	896.940.067,31	5,70	917.378.417,94	5,70				
Limite Legal (artigo 20)	944.147.439,27	6,00	965.661.492,57	6,00				
Excesso a Regularizar		0,00		0,00				
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas								
Total Despesa Líquida	197.229.112,77	1,25	203.548.197,42	1,26				
Limite Legal	1.888.294.878,54	12,00	1.931.322.985,14	12,00				
Excesso a Regularizar		0,00		0,00				
Antecipações de Receitas Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite Legal								
Excesso a Regularizar								

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR

III - DEMONSTRATIVOS:

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) Elaborado segundo as Resoluções nºs 405/2001 e 1.491/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 2) Valores sujeitos a alterações após a consolidação do Balanço Geral do Estado.

Desembargador **LEOBINO VALENTE CHAVES**
 Presidente
 CPF nº 971.277.401-78

EU ZÉBIO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR
 Diretor Financeiro
 CPF nº 377.611.701-00

MARLLUS NAVES DE ÁVILA
 Diretor da Controladoria Interna
 CPF nº 517.877.761-15

Ofício nº 64/2015

Goiânia, 29 de Junho de 2015.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor

LEOBINO VALENTE CHAVES

Digníssimo Presidente do Egregio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Assunto: Comunicação

SINDJUSTIÇA – SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, entidade sindical e sociedade civil sem fins lucrativos, por seu presidente, **FÁBIO PEREIRA DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 8, III, da Constituição Federal e demais trechos legais pertinentes, em razão da Reivindicação e Implementação do Projeto de Valorização Vencimental dos Servidores do Poder Judiciário que tramita na Administração deste Tribunal desde Novembro passado, comunicamos a Vossa Excelência que, concluída a primeira fase do Plano de Ação pela implementação desse projeto, e por não haver o avanço esperado os servidores, em Assembleia Geral realizada no dia 27 passado, deliberaram que:

- 1) Nos dias 05, 12, e 19/08, serão realizadas Paralisações, em manifestação contrária a ausência de uma resposta e/ou contraproposta ao Projeto de Valorização.
- 2) No dia 22/08, será realizada uma Assembléia, para análise de possível contraproposta da atual administração do Tribunal, com indicativo de greve.

Contando sempre com sua costumeira atenção,

FABIO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente